



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0479/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0479/1995 DE 23/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Antonio Alves de Oliveira a pça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, vila Rui Barbosa, nesta Capital, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 11.964/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:06:15

00000012820-18



ARQUIVADO EM

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CHEFE DE SESSÃO



200

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 479 de 1995

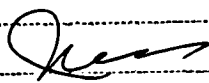
01 - PL
01-0479/1995

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

24 MAI 1995
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POLÍCIA URBANA, METRÔPOLIS
RECURSOS CULTURAIS E RECREATIVOS
E RECURSOS E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

Denomina ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
a Praça localizada na Av. Tarumã, Rua
Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Bar-
bosa, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA ANTONIO ALVES
DE OLIVEIRA o logradouro público localizado na Av. Tarumã (cadlog
48.724), Rua Alto Turi (cadlog 61350) e R. Brejo Novo (cadlog
60.835), Vila Rui Barbosa - Quadra 287 - Setor 59, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução da pre-
sente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1995


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob
n.º 5 1301 5195a 1 ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de pres.
n.º	479	de 1995

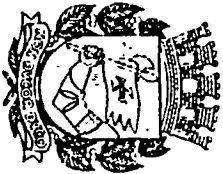
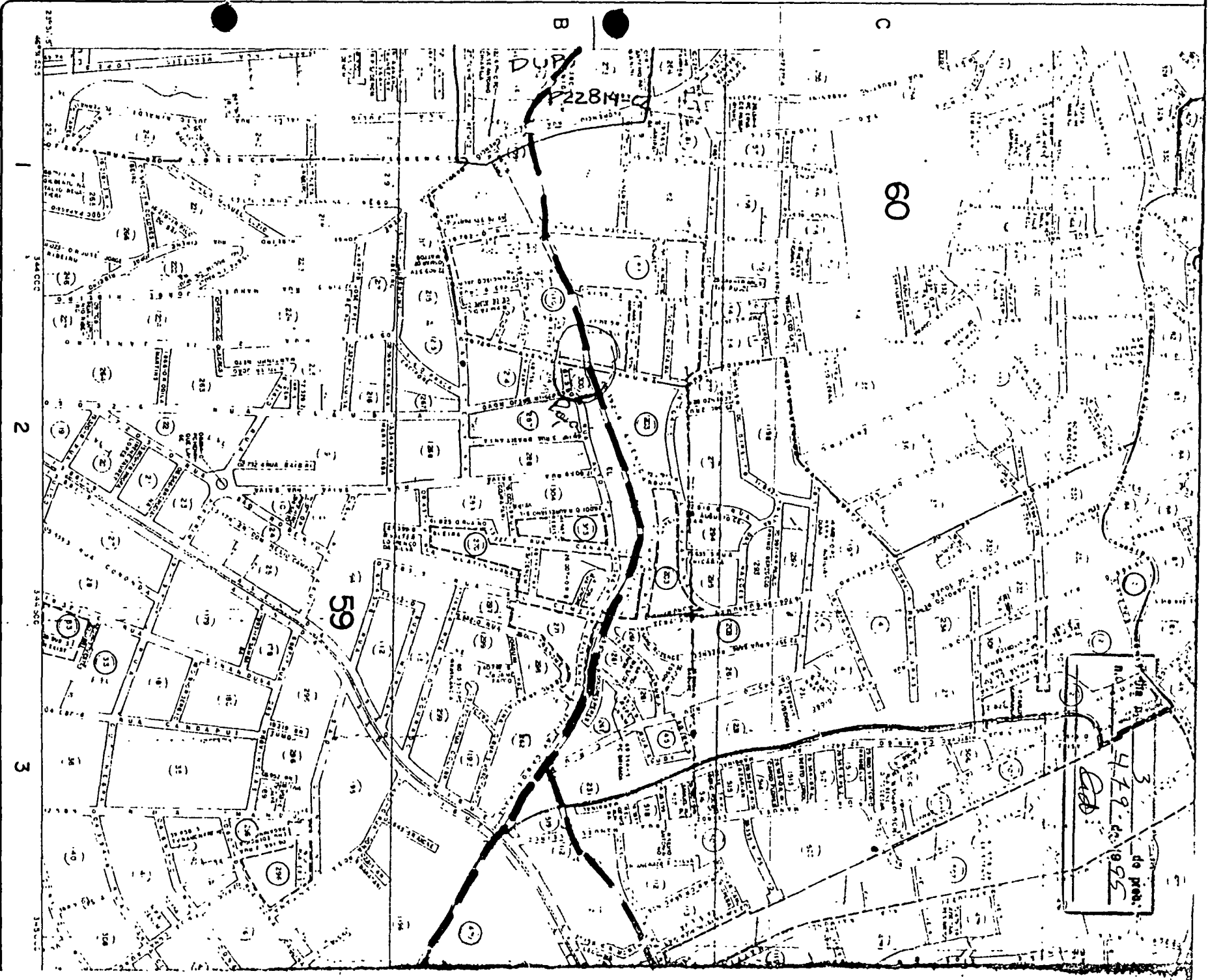
J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA a Praça localizada na, Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital.

Antonio Alves de Oliveira, nasceu na cidade de Franca, Estado de São Paulo, onde, ainda muito jovem, dedicou-se ao trabalho na lavoura, o qual era o único meio de sobrevivência na época.

Após alguns anos, já adulto, casou-se com Aparecida Batista e teve três filhos: Sergio, Milton e Osmir. A seguir, com os filhos menores, mudou-se para São Paulo, empregando-se na Indústrias Francisco Matarazzo, localizado no Belenzinho. Iniciou com a função de Serviços Gerais e durante 26 anos na mesma empresa, foi um trabalhador esforçado e inteligente, que em pouco tempo, galgou outros cargos melhores, até conseguir o cargo de Contra-Mestre de Engomadeira. Posteriormente, candidatou-se e foi eleito ao cargo de Tesoureiro do Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres de São Paulo. A seguir, em 1987, foi eleito Presidente da mesma Entidade, tornando-se político invejável e respeitado. Após este período, candidatou-se para o cargo de Juiz Classista na Justiça do Trabalho, tendo exercido até o momento em que adoeceu, vindo a falecer em 8 de maio de 1989.

Nada mais justo prestarmos essa importante homenagem ao Sr. Antonio Alves de Oliveira, em reconhecimento e gratidão pela sua expressiva colaboração à comunidade.



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial
Prefeitura do Município
Secretaria das Finanças
Departamento de Registro
CADLOG/Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 479 de 19 95 30 05 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 220/95 - *retrido*

em 30/05/95

Adelino

Adelino Carneiro

A Com. de Const. e Justiça

30/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12:00 hs.

Ac. Nobre Vereador

de Relator.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

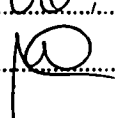
Em 01 de 06 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

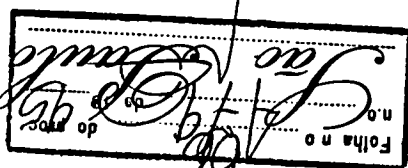
sob folha nº 06

Em 19 06 95

(a) 



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 479/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Rui Barbosa:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODL06?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 479/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 3 e 4.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/06/95

MARCIO ARRUDA
Presidente

DE F I R O

PRESIDENTE

[Signature]

uno/p1479-95

A
LEG 3- Senhora Chefe
Por col. ita. do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22 06/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Col. Presidência

Reg 22.72

RECEBIDO EM LEG 3

22 1 06 195

17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

23-06-95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23-06-95

[Signature]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUIE em _____, juntado 2, nesta data
do ano de 1995 o papel de intimação
elaborado sob folha nº 07/09
Em 301 06195 *[Signature]*



Câmara Municipal de

Folha No	07	do proc
No	479	de 1995
funcionário	[assinatura]	

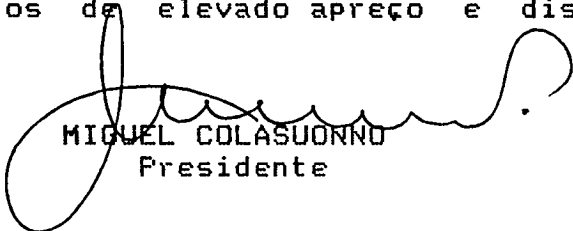
São Paulo, 26 de Junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0329/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 479/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Antonio Alves de Oliveira a praça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL 479/95, dos croquis e do despacho da comissão solicitante, fls. 1,3,4 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	08	do proc
No	179	de 1995
Antonio de Paiva Monteiro Filho		

São Paulo, 26 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 329/95 de 26/6/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 479/95, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 479/95, de plantas de fls. 3 e 4 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 6.

27/6/95
Regina Lucia Pinheiro Teixeira

REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 479 de 19 95 30.06.95 (a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

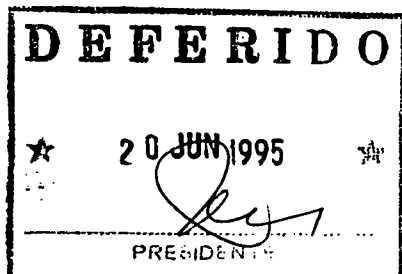


7057

Câmara Municipal de

Folha	de	do proc.
n.º	479	de 19 95

São Paulo



REQUERIMENT 13 - RDS
13-0394/1995

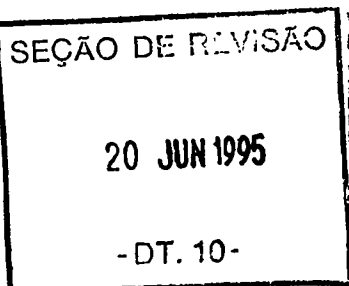
REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental
(artigo 223, inciso VII do Regimento Interno) seja providenciado
a juntada do atestado de óbito de Antonio Alves de Oliveira, ao
Projeto de Lei nº 479/95, de minha autoria.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO

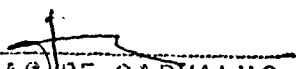
Vereador

20 JUN 16 53 53 00023
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.R. • PLEN-1.



A Com. de Const. e Justiça

21/06/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/95 às 18:00 hs.

[Faint vertical stamp or text, possibly a date or reference number]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Folha n.º	479	do proc.
n.º		de 19 95

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-076 de registros de óbitos, às fls. 249V, sob número 11487, consta que no dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e nove, está registrado o óbito de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, falecido no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove (08/04/1989), às 09 horas e 40 minutos, neste Subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 064 anos de idade, natural de Franca - SP, filho de Deraldo Alves de Oliveira e de Jeronima Benedita da Silva, residente e domiciliado nesta Capital Cangaíba, na Rua Cambri, sessenta e oito, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Nilton Alves de Oliveira, que deu como causa morte: insuficiência cardíaca congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Brás.

Foi declarante Nilton Alves de Oliveira

Observações: Deixou viúva dona APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA. Deixou três filhos: SERGIO, NILTON e OSNIR. Deixou bens e não fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.

3.º RCPN

Marilena Cordeiro Gonçalves
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de
MARILENA CORDEIRO GONCALVES
São Paulo, 13 de fevereiro de 1995.
Em testemunha da verdade

Certidão 1,05
Proc. Dados 0,66
Rec. Firmas 0,92
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

Rita Aparecida Forchito
Escrivente Autorizada

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
— 3.º SUBDISTRITO —
Penha de França — São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em anexo a nota nº 12.2.17
folhas de nº 04/08/95

P.L. 47/95-89



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 175/95

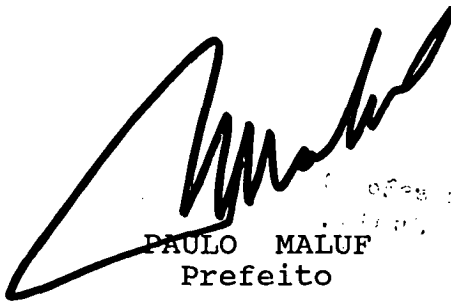
Folha n.º	479	de	19
n.º	175	de	95

15 - DOCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

A Leg. 3;

Em 25/7/95

Luiz B. Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chofa-

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

25/07/95

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 01/08/95

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18h20



Folha n.º	479	de	95
n.º		da	112

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 479/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0329/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175-795



Folha nº	476	do proc
nº		de 19
A		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1125/95-P.L. 479/95 em 09/06/95 (a)

CASE 6
C. Direção

INFORMAÇÃO: 207/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 29/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para a sua identificação bem como sua caracterização está correta.

c) o referido logradouro não possui código.

d) o nome proposto não constitui homônimo

S.P., 09/06/95

Assinatura

Fls. 9 de processo
Bo 09 00 14649208
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha no 479 do proc
n.º de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.464-95*03

em 14/07/95 (a)

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 282/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1125/95, referente ao P.L. 479/95, cuja cópia
se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 14/07/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

CASE - G.
★ 14 JUL 1995
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 496 de 1995

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º. 59-001.464-95*03

em 14/07/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 479/95.

INFORMAÇÃO : 696/CASE-G/95.

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-G/SEHAB

MLJ:mjs*

SEHAB-G
57/07/95
ENTRADO
Adriano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	479	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de informação n.º 12

do Processo n.º 59-001.464-95*03

em 18/07/95

(a) *Rezinha*
REZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 479/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

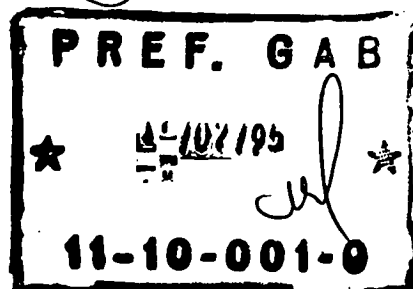
ATL - SGM - ATL
Assessor - ATAJ
SEHAB - G

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 08, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 9/11.

18/ VII /95

Edgar A. F. Leite
EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB - G

EAFL/src1...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 181/4108125 a) 

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/95

Pela Legalidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Praça Antonio Alves de Oliveira o Logradouro Público Inominado, delimitado pela Av. Tarumã, Rua Alto Turf e Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Segundo informações do Executivo Municipal, a identificação e caracterização estão corretas e o mesmo não possui caráter amparado nos arts. 13, inciso XXI, e 70, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 479/95.

16 - PAR
16-1086/1995

17 - RELCOM
17-1536/1995



Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc
N.º	1479	de 19 95
O funcionário		

À Dôta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/06/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana:

Em 28/8/95 às 13:40hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 8 / 95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	479	de 1995
<i>M</i>		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

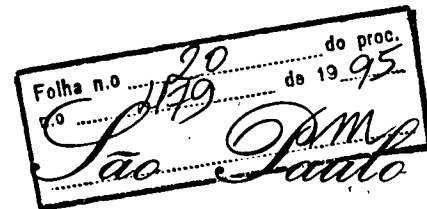
Em, 12/09/95


Ver. Antonio Faiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de



16 - PAR
16-1553/1995

PARECEF DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 479/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, denominar a praça localizada na Avenida Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital.

O nome proposto para a referida praça é: Antonio Alves de Oliveira.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, uma (1) cópia xerográfica do trecho do Mapa Oficial da Cidade, localizando a praça; uma (1) cópia xerográfica de uma folha do Guia de Ruas, assinalando-se o logradouro e uma cópia xerográfica da Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 175/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Praça) está correta;

c - o referido logradouro não possui Cadlogr.

d - o nome proposto não constitui homônima;

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura concorda com sua aprovação já que entende ser esta de interesse público.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 04/30/95

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-3258/1995

A Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/10/95

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/10/95 as 15:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24/10/95
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para de a informação documento rubricados sob
folhas de n.º 21/8/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 449 de 1998
O Funcionário

16 - PAR
16-1751/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº479/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em exame visa denominar Antonio Alves de Oliveira a uma praça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa - Quadra 287 - Setor 59, nesta capital.

Há pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, pela legalidade e favorável, respectivamente.

Segundo Justificativa (fls. 2), trata-se o homenageado de pessoa merecedora de todos os encômios, tendo sido tesoureiro e posteriormente presidente do Sindicato dos Mestres e Contra-mestres de São Paulo, tendo sido, ainda, juiz classista da Justiça do Trabalho.

Assim, pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes é favorável à propositura, tendo em vista os méritos do homenageado e o interesse público, já que se trata de logradouro público inominado, embora oficial.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/11/95.

PRESIDENTE

Mauri Feni

RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-6227/1995

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 21 / 11 / 95

Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21.11.95 as 12:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

40 nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.11.95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntada de ...
cado(s) sob n.º ... e ... de informação sob

n.º 22 / 28 11 95



16 - PAR
16-1930/1995

PROJETO DE LEI Nº 479/95

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 479 de 1995
o funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Antonio Alves de Oliveira o logradouro público delimitado pela Av. Tarumã, Rua Alto Turi e R. Brejo Novo, Vila Rui Barbosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01/12/1995
pagina 38 coluna 2a
Conferido: uj

A Leg. 3
Em, 04/12/95

uj
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
04/12/1995 - 14:30L
mlb

Sr. Marcos.

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

12-12-95

uj
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

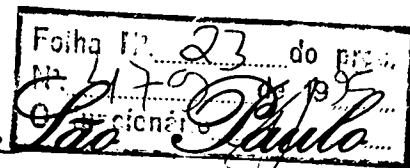
12-12-95

uj
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Assistente da Seção Técnica

SEGUIE uj juntado uj nessa data
documento uj e papel de informação
publicado uj no uj n.º 23924
Em 16/01/96



Câmara Municipal de



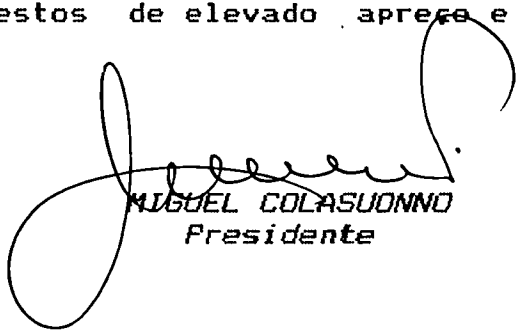
São Paulo, 15 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1001/1995

Senhor Prefeito.

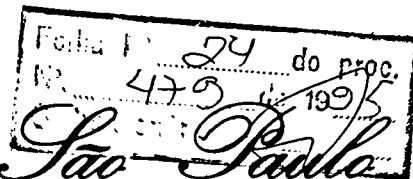
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 479/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Antonio Alves de Oliveira a Praça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

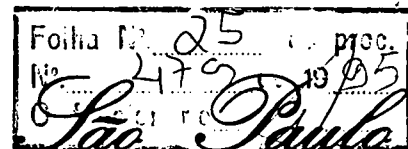
jcsc



jcss.



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Antonio Alves de Oliveira a Praça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Alves de Oliveira o logradouro público localizado na Av. Tarumã (CADLOG 48.724), Rua Alto Turi (CADLOG 61.350) e Rua Brejo Novo (CADLOG 60.835), Vila Rui Barbosa - Quadra 287 - Setor 59, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

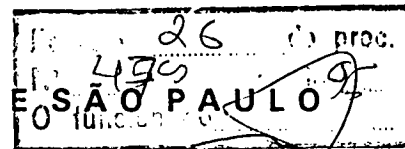
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 15 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **1001/95**, de **15/12/95** ; encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **479/95** , de autoria **do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho (Art. 84, I do RI).**

Anexo:

Recebi em
18-12-95

EJ
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

479

de

05-10-01

96

(a)

LEI Nº 11.964, DE 4 DE JANEIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 479/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Antonio Alves de Oliveira a Praça localizada na Av. Tarumã, Rua Alto Turi e Rua Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonio Alves de Oliveira o logradouro público localizado na Av. Tarumã (CADLOG 48.724), Rua Alto Turi (CADLOG 61.350) e Rua Brejo Novo (CADLOG 60.835), Vila Rui Barbosa - Quadra 287 - Setor 59, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 1996, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças
MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05/01/1996

página 01 de 2ª

Conferido:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

05/02/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27</u> fls.
Arquivo em	<u>06/02/96</u>
O Func.º	<u>Holmery</u>

~~Moack Molina~~
Auxiliar de Secretária I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

DENOMINA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA O LOGRADOURO. PU-
BLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS: ODETE, COPAIBA, SÃO
JUSTINO E DR. MATEO GIOVANNETTI - VILA RUI BARBOSA - AR
PE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador(a) ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO (PL)

Resenhado em: 14/03/1995
tuado em: 14/03/1995-Processo 01-220/1995
tura: 14/03/1995, na Sessão Ordinária 256, Legislatura 11-3
blicado: no D.O.M. em 16/03/1995, página 42, coluna 2

chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA PENHA / ANTONIO ALVES DE
IVEIRA (TRAVESSA) / DENOMINACAO / JANIPABA (RUA) / LOGRADOURO PUBLICO
MATEO GIOVANNETTI (RUA) / ODETE (RUA) / PENHA / SAO JUSTINO (RUA) /
LA RUI BARBOSA.

AMITACAO:

I	Stgla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora
I	ATM	I	14/03/1995	I	24/03/1995-17:06
I	JUST	I	24/03/1995-18:44	I	06/04/1995-11:11
I	ARQUIVO	I	06/04/1995-17:27	I	

RD 5
246/95
reter-ds